Decreto nº 1.604 de 05 de janeiro de 2.012

Dispõe sobre a permissão de uso não remunerada de um microcomputador e a doação de barras de cano para escoamento de águas pluviais, à base de Bombeiros de Jaboticabal, da Policia Militar do Estado, e dá outras providências

Antonio Carlos Campos Rossi, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 71, incisos IX, X, XXIII e XXX, 97, inciso II, letra "a", e 99, §3°, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a base de Bombeiros de Jaboticabal, por prestar relevantes serviços de interesse público, diretamente, a este Município e aos demais da região, cabe disponibilizar lhe apoio material para que, devidamente instalada e aparelhada, possa reunir, cada vez mais, as condições necessárias ao melhor atendimento da população em geral, socorrendo-a sempre e com muita eficiência em situações emergenciais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida a permissão de uso não remunerada e por prazo indeterminado de um microcomputador Intel, com sistema operacional Windows 7, 4 GB de memória, unidade de disco rígido de 500 GB e monitor de 21,5", e também doadas 14 barras de cano de 6" para escoamento de águas pluviais, à base de Bombeiros de Jaboticabal, da Policia Militar do Estado de São Paulo.

§1° - Conceder-se-á a permissão de uso, de que trata este artigo, com o encargo de utilização dos equipamentos de

informática nos serviços burocráticos da base de Bombeiros de Jaboticabal, com a condição de sua reversão ao patrimônio público desta Prefeitura de Pradópolis, caso ocorra o desvio de finalidade.

§2° - Para formalizar a permissão de uso, a que se refere este artigo, caberá ao Comandante da base de Bombeiros de Jaboticabal assinar termo de recebimento e de compromisso de guarda e preservação do bem móvel em bom estado de conservação, junto ao departamento de almoxarifado desta Prefeitura de Pradópolis.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da execução deste decreto correram a conta de dotações próprias consignada na lei orçamentaria anual do exercício financeiro de 2012, suplementadas se necessário.

Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 05 de janeiro de 2.012.

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação.

Alexandre Rossi
***Chefe de* Gabinete**